



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA N.º 042/2008/ 78.ª PJPPP

(Inquérito Civil)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 78.ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público Estadual, pela Promotora de Justiça infra-assinada, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8º, parágrafo 1.º da Lei n.º 7.347/85, Art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93 e art. 22 da Lei N.º 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público, promover o Inquérito Civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos, para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do Art. 25, IV, “a” e “b” da Lei n.º 8.625/93 e Art. 3º “a” e “b”, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público por esta Promotoria Especializada, adotar medidas administrativas e judiciais previstas em Lei para a defesa e proteção do erário público estadual no termos do inciso IX, do art.60 da Lei Complementar Estadual 011/93;

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia que versa sobre suposto ato de improbidade administrativa praticado na administração do Prefeito Municipal de Manaus, Sr. Alfredo Pereira do Nascimento, face a não inclusão de precatórios judiciais e/ou não pagamento de requisitórios incluídos nas leis orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o procedimento do inquérito civil em vista dos princípios que regem a Administração Pública e os direitos e garantias individuais, nos termos da Resolução n.º 548/2007 – CSMP e do ATO PGJ n.º 042/2008;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

R E S O L V E :

I – Reeditar o Inquérito Civil n.º 041/2008- 71.^a PJFPM em Inquérito Civil n.º 042/2008/78.^a PJPPP para apurar o fato acima denunciado;

II - Designar o servidor Paulo Ronaldo dos Santos Freire para secretariar os trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 25 de agosto de 2008.

Izabel Christina Chrisóstomo
Promotora de Justiça